

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

AVISO

Contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tempo parcial, de professores para o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular nas escolas do 1º ciclo.

Informam-se todos os interessados que se encontram abertas candidaturas para contratação de Professores para as AEC.

1 – Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº. 59/2008, de 11 de setembro, com as especificidades previstas no Decreto-Lei nº. 212/2009, de 3 de setembro.

2 – Número de postos de trabalho:

- a) 7 Professores de Inglês;
- b) 7 Professores de Actividade Física e Desportiva;
- c) 7 Professores de Actividades Lúdico-Expressivas.

3 – Duração do contrato: Período do ano lectivo 2012/2013, com início a 13 de setembro de 2012 e termina a 30 de junho de 2013;

4 – Caracterização das funções: As funções a desempenhar encontram-se reguladas pelo Despacho 14460/2008 da Ministra da Educação, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 100, de 26 de maio e Despacho nº. 8683/2011, publicado em Diário da República, 2ª série, nº. 122, de 28 de junho 2011.

5 - Local de trabalho: as funções serão desempenhadas nas Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, podendo ainda os técnicos serem chamados a prestar apoio pedagógico fora dos horários e dias de trabalho inicialmente estabelecidos; durante o período de interrupção letiva; em iniciativas do Município ou em iniciativas e atividades em que o Município seja parceiro, relacionadas com as crianças do pré-escolar e/ou do ensino básico.

6 – Requisitos de admissão:

6.1 – Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8º da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Nível habilitacional exigido: O constante no anexo ao Despacho 14460/2008 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº. 8683/2011, de 28 de junho.

6.3 – Critérios de seleção:

- Experiência Profissional, em dias
- Formação profissional na área;
- Residência no Concelho.

6.3.1 – Critérios de desempate: Idade

7 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 – As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário eletrónico disponível no site da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação – www.dgrhe.min-edu.pt nos três dias seguintes ao lançamento e validação, pelo Município, das ofertas na plataforma eletrónica, devendo os candidatos entregar pessoalmente nesse período, candidatura em suporte de papel, sob pena de exclusão, na Secção de Recursos Humanos do Município de Castro Daire, ou enviar por correio para Município de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º. 42, 3600-214 Castro Daire, obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

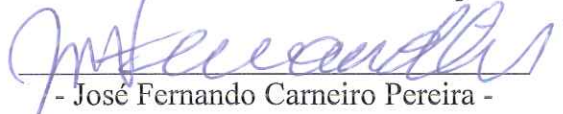
- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Comprovativo do tempo de serviço;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- d) Comprovativo de residência no concelho;
- e) Curriculum Profissional detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado.

8 – Remuneração – Conforme o artigo 26º, alínea b) e d), da Lei n.º. 55-A/2010, de 31 dezembro, a remuneração base corresponderá à 2ª. Posição remuneração (€1.201,48) para titulares de licenciatura ou grau académico superior e à 1ª posição remuneratória (€995,51) nos restantes casos. Assim sendo, propõe-se que a remuneração mensal seja correspondente a X/35 Avos das referidas posições remuneratórias, sendo X o n.º. de horas atribuídas.

A esta remuneração acrescem subsídios de Férias, de Natal e subsídio de refeição, aplicados nos termos e limites da Lei.

Paços do Município de Castro Daire, 14 de agosto de 2012

O Presidente da Câmara Municipal



- José Fernando Carneiro Pereira -